



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BARÃO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 2499, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.**

Autoriza o poder Executivo a cobrar a Contribuição de Melhorias, decorrente de obras públicas de pavimentação na Estrada Municipal Valparaíso na localidade de Vila Rica

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a cobrar a contribuição de melhoria decorrente de obras públicas de pavimentação em Pedra Basalto Regular com área total de 1.790,00 m<sup>2</sup> ( um mil setecentos e noventa metros quadrados) e custo de R\$ 109.386,30 (cento e nove mil trezentos e oitenta e seis reais e trinta centavos), a ser realizada na Estrada municipal Valparaíso, localizada na comunidade de Vila Rica, conforme processo administrativo nº 038//2020, relativo ao edital de licitação, modalidade Tomada de Preços nº 004/2020.

Parágrafo Único: As características técnicas a serem observadas na execução das obras e os custos são aqueles constantes nos respectivos memoriais descritivos, orçamentos e projetos técnicos.

Art. 2º A contribuição de melhoria terá como limite individual, a valorização imobiliária que a benfeitoria pública resultar para cada imóvel beneficiado, limitado a 70% (setenta por cento) do custo total da obra e terá sua expressão monetária atualizada mediante aplicação de coeficientes de correção monetária.

Parágrafo Único: Serão considerados beneficiados apenas os imóveis que possuam frente para a via pavimentada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BARÃO  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º O poder Executivo deverá preencher os requisitos previstos na Lei Municipal nº 1.469/2009, bem como demais normas pertinentes para fins de adequação legal da cobrança do tributo previsto nesta Lei.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Registrado 14/09/2021  
Carlos Henrique Bourscheid  
Matrícula nº 628  
Secretário Municipal da Administração

JEFFERSON SCHUSTER BORN  
Prefeito Municipal